



Demonstrações Financeiras

**Transparência e clareza aos associados da
ANFIP-MG - Associação dos Auditores-Fiscais da
Receita Federal do Brasil em Minas Gerais
CNPJ: 17.388.380/0001-86**

RELATÓRIO DO CONSELHO EXECUTIVO

Senhores(as) Associados(as),

Temos satisfação de submeter à apreciação de V.S. as Demonstrações Financeiras, conforme preceitua o artigo 133 cc 176 da Lei nº 6.404, de 1976 e o artigo 274 do Decreto nº 3.000, de 1999, Regulamento do Imposto de Renda - RIR, referente ao Ano Base de 2010.

Tendo em vista o objetivo das Demonstrações Financeiras de apresentar com clareza a situação patrimonial, econômica e financeira e as respectivas mutações no exercício, elaboramos e apresentamos as Notas Explicativas.

A ANFIP/MG é uma entidade sem fins lucrativos representante dos integrantes do cargo de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, com atuação, exclusivamente, no Estado de Minas Gerais.

É importante registrar o empenho e a eficiência de todos aqueles que estiveram conosco no curso do ano. Aos associados, razão maior da existência da ANFIP/MG, aos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e funcionários, desejamos manifestar o nosso agradecimento e firme propósito de juntos envidarmos maiores esforços em busca de novas e grandiosas conquistas.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2011.

Afonso Ligório de Faria
Presidente do Conselho Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		173.000,61	
Disponibilidades	163.762,27		
Créditos a Receber	270,09		
Empréstimos a Receber	8.968,25		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		194.669,76	
Imobilizado	194.669,76		
TOTAL DO ATIVO			367.670,37
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		37.449,23	
Obrigações Tributárias	695,70		
Obrigações Trabalhistas	16.836,96		
Obrigações Previdenciárias	7.457,25		
Contas a Pagar	12.459,32		
PATRIMONIO LÍQUIDO		330.221,14	
Superávit	330.221,14		
TOTAL DO PASSIVO			367.670,37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2010

INGRESSOS OPERACIONAIS		838.442,94	
Mensalidades Associados Pensionistas	141.881,11		
Mensalidades Associados Ativos / Inativos	583.706,60		
Eventos	52.597,77		
Plano de Saúde – Unimed Vitória	37.703,68		
Aluguel de Imóvel	2.043,78		
Confraternizações	20.510,00		
TOTAL DOS INGRESSOS			838.442,94

DISPÊNDIOS OPERACIONAIS		948.893,30	
Pessoal	209.000,75		
Eventos	314.677,12		
Tributários	12.523,18		
Financeiros	1.158,76		
Gerais	411.533,49		
TOTAL DOS DISPÊNDIOS			948.893,30

INGRESSOS FINANCEIROS		37.550,26	
Juros Aplicação Financeira	36.636,38		
Juros Ativos	913,88		
TOTAL INGRESSO FINANCEIRO			37.550,26
DEFICIT DO EXERCÍCIO			(72.900,10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2010

DESCRIÇÃO	DATA	SUPERAVIT ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2009	31/12/2009	406.410,24	406.410,24
Ajuste Exerc. Anteriores		(3.289,00)	(3.289,00)
Resultado do exercício		(72.900,10)	(72.900,10)
Saldo em 31/12/2010	31/12/2010	330.221,14	330.221,14

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 – ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em Minas Gerais - ANFIP/MG é uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com atuação, representação e jurisdição em todo o Estado de Minas Gerais. Assim, congrega os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em todo o Estado, integrantes da carreira Auditoria Fiscal da Receita Federal, a qual integra a estrutura do serviço público federal, com esta denominação ou por outra, pela qual vierem a ser designados os respectivos cargos e/ou categoria funcional. Suas atividades compreendem basicamente:

I – conhecer o pensamento, as aspirações e as reivindicações dos Auditores-Fiscais e, em especial, dos associados;

II – promover a união, a harmonia e a solidariedade entre os associados;

III – representar e defender os associados coletiva ou individualmente, judicial ou extrajudicialmente, por todos os meios legais permitidos, nas questões relacionadas com suas atividades profissionais como Auditor Fiscal e, quando autorizada por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho Executivo, impetrar ações para defesa dos direitos constitucionais e legais vinculados à condição funcional, salarial, de direitos, vantagens e benefícios financeiros e previdenciários, bem como representá-los nos assuntos de interesse profissional, para o que desde já conta com a autorização dos associados;

IV – desenvolver atividades aprovadas pelo Conselho Executivo, destinadas a:

a) realizar estudos, debates e discussões quanto à técnica profissional da carreira em especial e quanto ao regime jurídico e aos benefícios dos associados como servidores públicos;

b) desenvolver eventos culturais, recreativos, sociais e esportivos em geral, inclusive proporcionando os meios para expansão cultural e técnico-profissional dos associados, diretamente ou através de convênios; e,

c) prestar aos associados assistência e intermediação na contratação de seguros em grupo, conforme convênio já existente, ficando autorizado, a critério do Conselho Executivo, a realização de novos convênios da mesma natureza, observados os interesses dos associados.

V – promover entendimentos com órgãos especializados visando o aprimoramento dos métodos e das normas de trabalho profissional da classe, objetivando a racionalização do trabalho fiscal em relação à sua qualidade, objetividade, execução, dificuldade e complexidade;

VI – divulgar, por intermédio de órgão próprio, a orientação, os esclarecimentos e as informações sobre assuntos de interesse funcional, fiscal-tributário, de seguridade social e outros de interesse da classe e da entidade;

VI – manter intercâmbio e, quando do interesse dos associados, ação conjunta com as demais entidades representativas dos servidores públicos, resguardadas, sempre, a sua soberania e os objetivos do presente Estatuto; e,

VII – manter biblioteca especializada em legislação e assuntos relacionados ao trabalho dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, inclusive com recursos da informática.

1.2 – DÉFICIT OPERACIONAL

No decorrer do ano de 2010 foram implementadas ações com objetivo de dar maior visibilidade à participação da ANFIP/MG entre os Associados e Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil não associados. Com esta finalidade a ANFIP/MG realizou/participou das seguintes ações e/ou atividades:

Ações/Atividades	Custo Financeiro
Festa de posse do Conselho Executivo	57.113,30
1ª Reunião Estadual com Representantes do Interior	825,32
Confraternização – Dias dos Pais	8.965,99
Seminário – Reforma Constitucional Tributária (Esaf)	1.086,40
Confraternização – Dia do Servidor Público	50.860,01
Confraternização de Natal	61.957,00
Total	180.808,02

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

2.1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras representam o principal meio informativo da situação patrimonial e financeira da entidade. Logo, deverão expressar de modo claro, efetivo e transparente os resultados auferidos junto aos associados, prestadores de serviços, colaboradores, instituições financeiras, etc.; que tenham ou possam vir a ter interesse na avaliação da situação da entidade em determinado momento ou em seu progresso ao longo do tempo.

Considerando o objetivo de prestar informações aos Associados e ao público externo, faz-se necessário que, além da aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, cuidados especiais sejam dedicados no que diz respeito à forma, ao conteúdo e ao nível de detalhe das Demonstrações Financeiras.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância à legislação societária na Lei nº 6.404, de 1976 e em consonância com as alterações requeridas pela Lei nº 11.638, de 2007 e Lei nº 11.941, de 2009, observando-se que as Demonstrações dos Resultados dos exercícios, das Mutações Patrimoniais, resultam de simples acumulação de valores nominais das transações. Sua análise e quaisquer inferências devem levar em conta os índices inflacionários presentes em nossa economia.

2.2 – ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA

Com o intuito de possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelo Conselho Monetário Nacional, o governo editou em 28 de dezembro de 2007, a Lei nº 11.638 que entrou em vigor a partir do exercício de 2008.

As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº 11.638, de 2007 e pelos artigos 37 e 38 da Lei nº 11.941, de 2009, aplicáveis à sociedade, adotadas para elaboração das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em dezembro de 2010, com relação à ANFIP/MG, foram as seguintes:

I –

II –

III – Obrigatoriedade de análise periódica quanto à

capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e intangível, conforme regulamentado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábil CPC 01 – Redução do Valor Recuperável dos Ativos;

IV – Reclassificação dos elementos do patrimônio em:

a – **NO ATIVO** – Ativo Circulante e Ativo Não Circulante (dividido em Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível), Medida Provisória nº 449/2008;

b – **NO PASSIVO** – Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido (dividido em Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimônio, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria e Prejuízos Acumulados), Medida Provisória nº 449/2008.

V –

2.3 – PRINCÍPIO CONTÁBIL

Na elaboração da escrituração comercial, adotamos o Princípio Contábil da Competência dos exercícios que, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, artigo nº 273 Decreto nº 3.000, de 1999, RIR, elege como regra geral para reconhecimento de receitas e despesas segundo o qual estas devem ser consideradas na apuração do resultado do ano-calendário em que forem auferidas e incorridas respectivamente, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento, artigo 177, Lei nº 6.404, de 1976.

2.4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

Os bens incorporados ao ATIVO NÃO CIRCULANTE – Imobilizado, estão demonstrados ao custo de aquisição, combinados com os seguintes aspectos:

● As contas integrantes do imobilizado, bens em operação foram depreciados, e,

● As depreciações foram feitas pelo método linear com base no prazo de vida útil dos bens e em conformidade com o que estabelecem os artigos 309 e 310 do Decreto nº 3.000, de 1999, RIR.

Apresentamos a seguir a composição das contas integrantes ao ATIVO NÃO CIRCULANTE - Imobilizado líquido e das respectivas depreciações.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE: IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	DEPRECIADO (%)
Imóveis	214.853,92	51.168,30	163.685,62	23,82
Móveis e Utensílios	61.147,94	50.320,07	10.827,87	82,29
Máquinas Equipamentos	23.465,80	10.854,91	12.610,89	46,26
Equipamentos Informática	30.292,50	22.747,12	7.545,38	75,09

2.5 – CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO

A partir de 01/1996 em função do disposto no artigo 4º da Lei nº 9.249, de 1995, parágrafo único cc artigo 446 do Decreto nº 3.000, de 1999, RIR, a correção das Demonstrações Financeiras deixou de existir, portanto as contas integrantes do IMOBILIZADO e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO estão demonstradas aos seus valores originais, ou seja, pelo custo de aquisição.

2.6 – PROVISÕES

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída de um evento passado e é provisionado um recurso financeiro para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco e da obrigação assumida. As contingências são provisionadas por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores para fazer face aos desfechos desfavoráveis.

2.7 – DECADÊNCIA FISCAL/TRIBUTÁRIA

Os impostos diretos e indiretos estão sujeitos a inspeções a serem realizadas por autoridades tributárias por períodos variáveis que, à exceção dos depósitos relativos ao FGTS, normalmente não excedem a cinco anos, observando-se que após os cinco anos do autolancamento são atingidos pela decadência.

Portanto, decorridos 5 (cinco) anos do autolancamento, decai o direito de revisão e constituição de créditos pelas autoridades fiscais.

2.8 – APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Conforme definido em regulamento, foi criado a partir de 01/01/2004, o Fundo Financeiro ANFIP/MG para Patrocínio de Eventos de Interesse dos associados – FUNFAPEA que visem atender o interesse dos associados. Os recursos financeiros do Fundo serão utilizados para atender a realização de eventos idealizados, sendo constituído de 2,95% sobre parte da contribuição estatutária mensal dos associados, estão definidos nas contas de poupança do Banco do Brasil S/A na quantia de R\$ 23.743,37 e Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 25.015,27. Estes saldos são os constantes do balanço encerrado em 31/12/2010. Complementa-se, ainda, com a aplicação de CDB DI

no Banco do Brasil S/A na quantia correspondente em R\$ 108.500,00 e Título de Capitalização – Ourocap no valor de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 162.258,64.

2.9 – EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTOS

Valores referentes a pequenos empréstimos a empregados da entidade e subsídio a associados da ANFIP/MG.

2.10 – PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em reunião realizada no período de 17/01/2011 a 28/01/2011 com a finalidade de efetuar a análise das receitas e das despesas e demais atividades de natureza administrativa e econômica, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável no sentido de sugerir a aprovação das contas pela assembléia geral.

CONSELHO EXECUTIVO

**Afonso Ligório
de Faria Silva**
Presidente

**Ana Maria
Morais da Silva**
Vice Presidente Executivo

**Geraldo Márcio
Secundino**
Vice-Presidente
Administrativo

**Marcos Nilton
Lima**
VP Finanças
e Patrimônio

**Carlos Roberto
Bispo**
VP Política de Classe e
Cultural Profissional

**Maximiliano
Fernandino**
Vice Presidente
de Assuntos jurídicos

**Ilva Maria
Franca Lauria**
VP Comunicação e
Relações Públicas

**Minervino Alves
de Oliveira**
VP Aposentados,
P e S. Assistenciais

Sineida Ribeiro Sales
VP Esportes e Eventos Sociais

Idalmo Amauri de Oliveira
Contador – CRC/MG 41.133/0